DECRETO N. 1.572, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento pertinente a Secretaria da Educação e desenvolvimento Cultural para arcar com despesas com Pessoal Civil e encargos da Secretaria, conforme elencados nos Memorandos n. 217/10 – SE e 226/10 – SEOC,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.90.16	75	R$ 25.000,00
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.91.13	77	R$ 350.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.1.90.11	85	R$ 1.100.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.1.90.16	86	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619015.1019	4.4.90.52	82	R$ 250.000,00
01.08.20	12.3619015.1021	4.4.90.51	83	R$ 790.000,00
01.08.20	12.3659015.1019	4.4.90.52	92	R$ 120.000,00
01.08.20	12.3659015.1021	4.4.90.51	93	R$ 340.000,00
TOTAL				**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de agosto de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município